



MUNICÍPIO DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 609/2024

DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva nos quadros do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei, a serem preenchidos ordinariamente mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos.

§1º. Os servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei serão lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§2º. Os cargos criados têm suas atribuições definidas nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 26 dias de junho de 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá



MUNICÍPIO DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Nomenclatura do cargo	Carga horária semanal	Vagas	Vencimento base	Qualificação Exigida
Arquiteto	40h	1	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	Graduação em Arquitetura e respectivo registro no Conselho de Classe.
Técnico em edificações	40	1	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Certificado de conclusão de curso de Técnico em Edificações em instituição reconhecida pelo MEC e respectivo registro no Conselho de Classe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 26 dias de junho de 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá